



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2020

Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços de vigilância e segurança, armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses.

Diante da publicação do Decreto Municipal nº 6.931, de 16/03/2020, a Pregoeira, em consonância com a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº PMC/061, de 6 de fevereiro de 2020, decidem **SUSPENDER** o Pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 26/03/2020 (quinta-feira), às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da FUMCULT, devendo uma nova data ser publicada.

Congonhas, 24 de março de 2020

Marta Fernandes da Costa Alves
Pregoeira



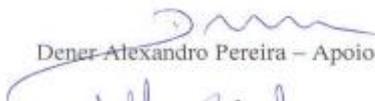
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Ata 003 do Pregão Presencial N.º 002/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a partir das oito horas, na sala de reuniões da FUMCULT, fizeram-se presentes a Pregoeira Sra. **Marta Fernandes da Costa Alves** e a Equipe de Apoio composta pelos servidores **Dener Alexandre Pereira**, **Raquel Cristina dos Santos** e **Geraldo Sebastião de Andrade**, abaixo assinados, nomeados pelas Portarias PMC/061, de 06 de fevereiro de 2020, com o intuito de suspenderem o Pregão Presencial nº FUMCULT/002/2020, cujo objeto é “Contratação de empresa, através da prestação de serviços de vigilância e segurança, armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto a Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº, Bairro Praia, Congonhas-MG, por um período de 12(doze) meses. A referida suspensão se faz necessária diante da publicação do Decreto Municipal nº 6.931, de 16/03/2020 em anexo. Tão logo o Executivo publique novo Decreto de autorização, nova data será agendada para a realização do certame, sendo a mesma publicada nos meios oficiais.”


Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira


Dener Alexandre Pereira – Apoio


Geraldo Sebastião de Andrade – Apoio


Raquel Cristina dos Santos – Apoio



Congonhas, 24 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2416

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2020

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de vigilância e segurança, armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio. Em razão do Decreto Municipal nº 6.931, de 16/03/2020, fica suspenso o Pregão Presencial nº FUMCULT/002/2020, ficando sem efeito a designação para o dia 26/03/2020 (quinta-feira), à partir das 9:00 horas, na Sede da FUMCULT, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 24/03/2020. Marta Fernandes da Costa Alves.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/094/2020

Partes: Município de Congonhas X Flash Prestação de Serviços EIRELI-EPP. Objeto: Contrato a aquisição de laboratório portátil para o ensino fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 12 (meses), a partir da data da assinatura. Valor: R\$ 33.771,20. Data: 05/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/090/2020

Partes: Município de Congonhas X Argus Científica LTDA. Objeto: Contratação de empresa para locação de analisadores automáticos e aquisição de reagentes para dosagens bioquímicas para atender aos usuários das unidades de saúde e da unidade de pronto atendimento. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 614.558,00. Data: 02/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CMC 002/2018

Prorrogação de Vigência. CONTRATADA: UPTEC SOLUCOES EM ENGENHARIA MECANICA LTDA, com sede em Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua: São Sebastião, 104 / Centro - cep nº 36.480-000, Piranga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.499.696/0001-48, I.E. 002646151.00-95, I.M. 8121-4/00-001, CREA/MG 1890225D Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 05/03/2020. O valor deste instrumento é de R\$7.143,48(Sete mil Cento e quarenta Três reais e quarenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 002/2018 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 05 de março 2020. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação Hospitalar Bom Jesus (CNPJ 19.692.755/0001-22). Objeto: repasse de recursos financeiros, conforme autorização expressa na Lei Municipal 3.889, de 18/12/2019, para a conclusão do Plano Diretor de Obras da Associação Hospitalar Bom Jesus, que contempla reformas e adequação da infraestrutura física à legislação vigente, ampliação das instalações e serviços, bem como melhoria do parque tecnológico da entidade. Vigência 31/12/2020. Valor: R\$5.748.050,68 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Ficha: 823. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 1.065 – Repasse – Ampliação e Reforma do Hospital Bom Jesus. 4.4.50.41 – Contribuições. Fonte: 108. Congonhas, 24 de março de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas, Marco Aurélio da Silva, Rafael Geraldo Cordeiro e Luiz Fernando Catizane Soares, Intervenores da Associação Hospitalar Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.936, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:



Art. 1º Fica alterado o Anexo I e insere o Anexo II no Decreto nº 6.170, de 13 de maio de 2015, que “Regulamenta o art. 204 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.921, de 10 de fevereiro de 2020.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.936, DE 23 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Médico	Secretaria Municipal de Saúde	04
Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01
Programador de Computador	Secretaria Municipal da Saúde	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
Procurador	Procuradoria Jurídica	01
Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01

ANEXO II JORNADA REDUZIDA		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Educação	01
Terapeuta Educacional	Secretaria Municipal de Educação	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/100, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Designa servidora para exercer Jornada Reduzida de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto nº 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.806, de 8 de março de 2019; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 2619/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Reduzida de Trabalho, conforme Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.921, de 10 de fevereiro de 2020, a contar após do período determinado pelo Decreto nº 6.931, de 16 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Giovanna Scofield Neiva Silva	47101	Terapeuta Ocupacional	25h para 18h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/101, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Comitê de Operações de Emergência -COE

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e pelos Decretos nºs 6.931, de 16 de março de 2020, 6.932, de 20 de março de 2020, e 6.933, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Operações de Emergência - COE no município de Congonhas, com os seguintes membros:

- I. Luiz Fernando Catizane Soares;
- II. Célia Maria Coelho;
- III. Wesley Rodrigues Pereira;
- IV. Juscelino José Ribas;
- V. Alice Henriques da Silva Teixeira; e
- VI. Samuel Rodrigues Seabra;
- VII. Hilda de Oliveira Souza.

Art. 2º O Comitê será presidido por Luiz Fernando Catizane Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/102, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC, para exercerem o mandato referente ao biênio 2020/2022:

Titular: Eduardo Cordeiro Matosinhos
Suplente: Conceição Aparecida Penido

Titular: Luciomar Sebastião de Jesus
Suplente: José Felix Junqueira

Titular: Maurício Geraldo Vieira
Suplente: Cristiano de Oliveira Silveira Costa

Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes
Suplente: Heloisa dos Reis Estevam Silva

Titular: Juliano Resende Cunha
Suplente: Afonso Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 019/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/109/2019

Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame para os lotes 1 e 2 Terra Engenharia e Construções Ltda, com os valores de R\$ 2.355.746,46 (lote 1) e R\$375.788,23(lote 2). Licitante classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame para o lote 3, Ribeiro Alvim Engenharia Ltda, com o valor de R\$192.558,73. Ata 034/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 23 de março



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON